



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 **ATA DA 174ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA**
2 **EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES.** Em dezesseis de dezembro do ano de dois mil e
3 vinte e um, às quatorze horas, por videoconferência, teve início a 174ª (centésima
4 septuagésima quarta) Reunião Ordinária da CONAES, com a presença virtual dos
5 seguintes membros: Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Presidente), Mário César Barreto
6 Moraes (Notório Saber), Esteban Lopez Moreno (Notório Saber), André Lemos Jorge
7 (Notório Saber), Juliana Carneiro Gomes (Representante do Corpo Discente), Paulo
8 Roberto Araújo de Almeida (Representante da Secretaria de Regulação e Supervisão da
9 Educação Superior – SERES/MEC), Paulo César Diniz de Araújo (Representante do Corpo
10 Docente das Instituições de Educação Superior), Danilo Dupas (Presidente do Instituto
11 Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP), Joelma Kremer
12 (Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação da Educação
13 Profissional e Tecnológica), Mircea Claro Moller (Representante da Coordenação de
14 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes) e, como ouvintes, Helena Cristina
15 Carneiro Cavalcanti de Albuquerque (Coordenadora-Geral de Avaliação dos Cursos de
16 Graduação e Instituições de Ensino Superior), Sérgio Henrique da Silva Santos (Diretor de
17 Desenvolvimento da Educação em Saúde – SESu), Natália Sales Coelho (representante
18 do Gabinete do Ministro). Ausente: Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa (Notório
19 Saber) por motivos de férias. Participou também Jaqueline Souza, Secretária-Executiva da
20 CONAES. Após as boas-vindas, a Presidente iniciou a reunião com avisos e apresentação
21 do Prof. André Lemos Jorge como Notório Saber e cedeu a palavra para sua apresentação.
22 Na sequência, solicitou inclusão em pauta no item 2 de deliberação, item 2.2,
23 correspondente ao calendário das reuniões para 2022, conforme o artigo 13º do regimento
24 interno da Conaes, tendo sido aprovada a inclusão pelos presentes. Procedeu-se à votação
25 da ata da 173ª Reunião Ordinária e, não havendo manifestação contrária, foi aprovada por
26 unanimidade. Iniciaram-se as informações/discussão, tendo como item 2.1, proposta
27 conjunta CAMEM e Inep para atender a legislação vigente em relação às avaliações de
28 credenciamento institucional e autorização de cursos de graduação dos cursos de medicina
29 a ser apresentada pelo Prof. Sérgio. O Prof. Sérgio cumprimentou a todos e iniciou a
30 apresentação discorrendo sobre as medidas que foram tomadas desde a última reunião.
31 Informou que, inicialmente, foi feita uma consulta à Consultoria Jurídica do Ministério
32 Educação sobre os aspectos normativos de legalidade da atuação da Comissão de
33 Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Médicas. Informou que ocorreram duas
34 reuniões de trabalho, sendo uma apenas com o Inep e a outra com o Inep e SERES onde
35 foram tratadas questões que envolvem os fluxos de visitas e de avaliação das escolas
36 médicas. Ressaltou que a atuação da comissão de acompanhamento e monitoramento de
37 escolas médicas está ligada a Lei 12.871 e 22/10/2002, de 22 de outubro 2013, que instituiu
38 o Programa Mais Médicos, que é fruto ou resultado da Medida Provisória 621, de 8 de julho
39 de 2013. Enfatizou haver uma prerrogativa legal do Ministro de Estado da Educação em
40 editar normas específicas que se relacionem a avaliação dos cursos medicina, inclusive
41 daqueles que tem os editais publicados na forma de chamamento público. Discorreu que
42 compete à SERES a emissão dos atos autorizativos necessários para a concretização da
43 Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições Federais de Educação
44 Superior – IFES e ressalta a Portaria nº 306, de 26 de março de 2015, que institui no âmbito
45 da Secretaria de Educação Superior – SESU, a CAMEM. Explanou que o trabalho dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

46 especialistas está definido no § 3º do art. 1º desta portaria, que é a elaboração de planos
47 de trabalho e relatórios de atividades, que devem ser validadas pela Coordenação da
48 Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde e que, após a apresentação desses
49 relatórios que se dá o pagamento da remuneração por meio de bolsa. Os planos de trabalho
50 e relatórios de atividades são voltados às visitas de Instituições Federais de Educação
51 Superior – IFES. Cabendo a SERES o monitoramento definido pela Portaria 572, de 18 de
52 junho de 2018, que dispõe sobre estes procedimentos para o funcionamento dos cursos de
53 graduação em medicina, nas Instituições de Educação Superior Privada, no âmbito dos
54 editais, chamamentos públicos referentes ao Programa Mais Médicos. Após é constituída
55 uma comissão de especialistas que são responsáveis pelas visitas de monitoramento das
56 IFES e dos cursos de medicina. Esta comissão não executa atividades de autorização e
57 reconhecimento de cursos. Informou que as visitas de monitoramento se destinam a
58 verificação das condições para o funcionamento de instituições ou campus fora da sede e
59 de curso de graduação em medicina. Para autorização de curso é necessária, no mínimo,
60 uma visita de monitoramento. A Comissão de monitoramento verifica evidências e formas
61 de operacionalização das ações contidas nos planos, projetos e nas propostas
62 apresentadas pela mantenedora selecionada para o chamamento público. Observou que
63 esta Comissão é composta por especialistas de educação médica constituída, nos termos
64 da Portaria nº 306, de 26 de março de 2015, e ao fazer a convocação, a SERES, pode se
65 utilizar de integrantes do Banco de Avaliadores – BASis e do Sistema Nacional de Avaliação
66 da Educação Superior – Sinaes, conforme regulamentado pela Portaria nº 19, de 13 de
67 dezembro de 2017. Nos casos de autorização e concomitante credenciamento, será
68 composta por no mínimo três integrantes, sendo que ao menos dois especialistas em
69 educação médica e membros da CAMEM. Nos casos de apenas autorização e nas visitas
70 após o início do funcionamento do curso, somente por, no mínimo, dois membros da
71 CAMEM. O Prof. Sérgio apresentou dois fluxos: no primeiro a instituição de educação
72 superior privada solicita uma visita a SERES que designa por meio de ofício, a criação de
73 uma comissão com especialistas da CAMEM, enviado a Diretoria de Educação Superior –
74 DDS, que responde à SERES baseado na lista do banco de especialistas. É feito contato
75 para montagem da Comissão e o cadastro no site SAE, que é utilizado para remuneração
76 da visita in loco. Após a visita in loco é produzido um relatório que será enviado à SERES
77 que posteriormente emite um comunicado para a instituição de educação privada para
78 manifestação caso entenda necessário por discordar do relatório. Em caso de
79 manifestação, a SERES pode emitir um relatório a respeito podendo reformar ou anular o
80 parecer. Em caso de anulação, reinia-se o fluxo com nova visitação. Observa-se que a
81 demanda começa com a solicitação da instituição de educação superior, os processos e
82 atos regulatórios que acontecem no âmbito das SERES e a visita técnica, que acontece
83 pela comissão de monitoramento e o trânsito dentro da SESU/DDS. O segundo fluxo
84 origina-se para os processos de autorização e credenciamento. A instituição de educação
85 superior solicita a visita para credenciamento, recredenciamento ou autorização à SERES,
86 que solicita ao Inep a composição da comissão, que é devolvida com lista do banco de
87 avaliadores do BASis e a SERES faz contato com os avaliadores. É feito, então, pelo Inep
88 a visita in loco, enviando à SERES um parecer, sendo que em caso tenha manifestação por
89 parte da instituição de ensino superior, esta manifestação é recebida pela SERES e enviada
90 aos avaliadores que emitem novo parecer àquela Secretaria, com vistas a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

91 autorização/credenciamento. Prof. Sérgio ressaltou quanto aos dois fluxos que, sendo um
92 de monitoramento, está relacionado ao plano de expansão das instituições federais de
93 educação superior, enquanto o monitoramento das escolas privadas está atrelado aos
94 editais de chamamento público da Lei 12.871. O resultado da Comissão de Monitoramento,
95 que tem como demandante específico a SERES, é composto por especialistas da CAMEM
96 e também por especialistas do BASis do Inep. Tem-se como proposta que esse fluxo seja
97 revisto em conjunto com a SESU, SERES e Inep, já que serão necessários ajustes à
98 Portaria 572, de 18 de junho de 2018, e eventualmente da Portaria nº 306, de 26 de março
99 de 2015, ambas no âmbito do Ministério da Educação. O Prof. Sérgio agradece a
100 oportunidade. A Prof.^a Helena informou que durante as reuniões com o Prof. Sérgio
101 concordaram que os fluxos precisariam ser revistos tendo em vista algumas dúvidas em
102 como a SERES iria acessar ao banco de avaliadores do Inep e em relação ao pagamento
103 dos avaliadores. Foi feita tentativa de operacionalização, mas não foi possível, e os
104 avaliadores do BASis não foram envolvidos nessas avaliações de monitoramento, sendo
105 que as visitas estavam sendo feitas apenas pelos especialistas da CAMEM. Após a reunião
106 com a SERES e o Prof. Sérgio, o Inep se colocou à disposição para apoiar no que for
107 necessário, verificando o acesso ao BASis, pois a dificuldade operacional persiste. O Prof.
108 Paulo Almeida informou que a SERES participou da reunião e destacando que o Inep e a
109 CAMEM são muito importantes no que se diz a respeito à realização das avaliações in loco,
110 por fornecerem subsídios para aplicação do padrão decisório. As ações realizadas pela
111 CAMEM estão no mesmo nível de atuação do Inep, evidenciando a importância deste
112 alinhamento. A SERES está disponível para fazer o que for necessário e deixar os fluxos
113 de uma forma mais efetiva. Ressaltou que a participação dos avaliadores do BASis é muito
114 importante até mesmo para desafogar o passivo que ainda tem de avaliações. O Prof.
115 Sérgio informou que a CAMEM faz auditorias de conformidade de acordo com os critérios
116 que são estabelecidos antes do processo de autorização. A CAMEM não só monitora no
117 sentido de definir a conformidade, bem como auxilia o curso no sentido de alcançar os
118 critérios mínimos estabelecidos pela pelo edital do Mais Médicos, tendo como diferencial
119 os cenários de prática, que são a maior dificuldade em relação às visitas. O Prof. Mário
120 questionou em relação ao primeiro fluxo, pois quando a CAMEM realiza uma auditoria com
121 viés de supervisão antecipada ou postergada, ela está realizando uma avaliação. E a Lei
122 dos Sinaes é clara e está acima das portarias e dos decretos, determinando
123 especificamente que deveria ser objeto de composição de comissões por avaliadores do
124 BASis e que a Conaes tem que se preocupar com esta avaliação trazendo a composição
125 das comissões com foco na lei. O Prof. Sérgio informou que existem 32 instituições públicas
126 que são acompanhadas pela CAMEM e que as comissões que são constituídas pela
127 SERES estão de acordo com a lei, e que nesta comissão pode ter especialistas que são da
128 CAMEM e do BASis. O Prof. Mário ressaltou que é importante estarem compartilhando da
129 mesma ideia e que ainda é necessária manifestação da SERES e Inep com relação a
130 formatação no documento regulatório final que vai decidir quanto ao primeiro fluxo. O Prof.
131 Paulo Diniz julgou pertinente o diálogo e sugere a criação de uma comissão para tentar
132 estruturar tudo que tem sido feito pela SESU, para que não haja sobreposições e
133 interpelações críticas. O Prof. Danilo sugere o levantamento dos cursos que não tiveram
134 visita do Inep, para que seja criada uma força-tarefa de visitas para o resolver os casos
135 pendentes de credenciamento e reconhecimento, sendo 32 instituições públicas e 67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

136 instituições privadas. Poderão ser iniciadas as visitas nas instituições privadas, com criação
137 de cronograma para resolver os passivos e pensar melhor em um processo futuro de como
138 trabalhar a CAMEM e Inep. Informou ainda que o Inep está assumindo junto a SERES a
139 organização de um cronograma de visitas de atos de reconhecimento, pois já estão
140 autorizados, realizando-se as visitas de acordo com a Lei dos Sinaes para sanar qualquer
141 risco de ilegalidade regulatória. E, em paralelo junto a CAMEM, SERES e Inep, propôs
142 elaborar uma proposta de integração de trabalho, sendo que se tem a moratória em 2023,
143 tendo como preocupação o aproveitamento dessa janela de oportunidade para sanear o
144 passado. A Prof.^a Ana Maria ressaltou que os atos de autorização, credenciamento,
145 reconhecimento e recredenciamento institucional são prerrogativa da SERES, sendo que
146 os relatórios dos avaliadores do INEP/BASis são documentos base para tomada de decisão
147 da SERES e informou que a preocupação da Conaes é com os atos de entrada que tiveram
148 por base os relatórios da CAMEM e não do Inep, seguindo a Lei dos Sinaes, no Decreto nº
149 9.235. Informa também que ainda não foi apresentada uma solução para o que se foi
150 levantado durante a reunião anterior, e que foram prestadas outras informações. O Prof.
151 Danilo informou que o Inep está disposto a fazer as visitas e enviando os relatórios como
152 base para os atos, sanando assim os problemas e, obviamente, a CAMEM irá trabalhar
153 com o Inep e SERES concomitantemente até o próximo exercício tendo em vista que os
154 cursos de medicina estarem em moratória. O Prof. Paulo Almeida concordou que é
155 necessário finalizar o diálogo que se iniciou entre o o Inep, a CAMEM e a SERES por estar
156 envolvida na tomada de decisão, e estabelecer um calendário de ações para que seja feita
157 uma prestação de contas à Conaes e caminhar para solução dos problemas seguindo a Lei
158 do Sinaes. O Prof. Mário diz que não há problema em relação a regulação e sim
159 especificamente sobre a infringência da Lei do Sinaes e que a proposta do Prof. Danilo e
160 do Prof. Sérgio resolve o passivo, em caso de existência de algum curso que eventualmente
161 tenha sido objeto apenas da avaliação da CAMEM para fins de autorização ou
162 credenciamento. Em existindo uma avaliação do Inep, regulariza-se o passado, sendo este
163 o primeiro passo. O segundo passo é redefinir o fluxo, trazendo exatamente para o Inep a
164 partir de demanda da SERES. E que o trabalho do Inep seja o de estabelecer dentro do
165 banco do BASis, uma segregação do banco, mantendo um grupo de avaliadores apenas
166 médicos. O Professor sugeriu que tem que, com a necessidade de se acertar o passivo, há
167 que se definir as comissões que integrarão a CAMEM tendo que ser compostas por
168 avaliadores do BASis revisando-se, posteriormente, as portarias, processos e fluxos. O
169 Prof. Sérgio reforçou que há um alinhamento de entendimento e que em hipótese alguma
170 um instrumento de monitoramento tenha sido utilizado para fins de autorização,
171 credenciamento ou reconhecimento de curso, pois são esferas, ações e fluxos diferentes,
172 desconhecendo assim esse tipo de acontecimento. É importante reforçar que o
173 demandante que elabora as comissões de avaliação deve observar a legislação que está
174 posta e sugeriu a criação de um grupo de trabalho com prazo determinado para redesenho,
175 e ficando claro quais as demandas e quais atores atendem a cada uma delas. O Prof. Carlos
176 Sanches concordou com as disposições colocadas pela SERES e informou que
177 desconhece que a CAMEM esteja sendo utilizada para credenciamento ou coisas do tipo.
178 E que todos os envolvidos precisarão fazer um trabalho adicional para fazer um
179 alinhamento principalmente no que tange as legislações. O Prof. Danilo afirmou que será
180 importante resolver os problemas buscando uma solução para evitar recorrências de como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

181 a moratória irá cair. A Prof.^a Ana Maria colocou em votação a proposta do Inep que seria
182 resolver o passivo atendendo a Lei do Sinaes para tomada de autorização dos cursos de
183 medicina e dos credenciamentos. Não havendo contrariedade, a proposta foi aprovada.
184 Outra proposta acatada foi de que todas as comissões a partir de fevereiro de 2022, sejam
185 mistas com a CAMEM desde que todos os avaliadores sejam do BASis e com o uso dos
186 instrumentos de avaliação do Inep previstos pela Lei do Sinaes. O Prof. Danilo solicitou
187 aguardar a reunião de fevereiro, pois o Inep fará um estudo e na próxima reunião informará
188 a data para início do grupo de trabalho. O Prof. Mário sugeriu que a Conaes aprovasse a
189 proposta e que data fique condicionada a informação do Inep na próxima reunião. A prof^a
190 Ana informou que fica aprovada pela Conaes que todas as comissões e os avaliadores
191 sejam do BASis, que o documento base de análise da SERES para os atos de entrada
192 sejam com instrumentos do Inep e a data seja decidida na reunião de fevereiro. A terceira
193 proposta foi de criação de uma comissão para fazer uma análise maior da participação da
194 CAMEM junto ao Inep. Em não havendo manifestação contrária, aprovou-se a proposta,
195 sendo posteriormente realizada uma consulta a cada membro para identificar quem deseja
196 participar desta Comissão, estendendo o convite ao Prof. Sérgio, a quem agradeceu a
197 participação na reunião. Passou-se ao item 2.2, Calendário de reuniões para 2022, sendo
198 colocada uma proposta semelhante a que já existe, continuando às quintas-feiras e
199 enquanto virtual, será das 14h às 17h. Tendo a possibilidade de reuniões presenciais esta
200 iniciar-se-á às 10h com previsão para término às 15h. O Prof. Mário sugeriu que em caso
201 de retorno das reuniões presenciais e de eventual impossibilidade de comparecimento, os
202 conselheiros possam participar de forma virtual também. A Presidente informou que não vê
203 problemas de conduzir a reunião de forma presencial e virtual ao mesmo tempo, porém
204 será necessária uma consulta ao Gabinete do Ministro para fins de organização. Em não
205 havendo manifestações contrárias, o calendário para 2022 foi aprovado e será enviado a
206 todos membros, na próxima reunião. Entrando no item 3.1 de discussão e informação, há
207 o pedido de Prestação de Contas da Portaria Normativa nº 20 e da Portaria Normativa nº
208 23, de 2017, pela SERES. O Prof. Paulo Almeida esclarece que a ideia e a determinação
209 do Senhor Ministro é dar celeridade ao processo e que está confiante nos resultados
210 positivos. A orientação do Senhor Ministro tem sido de que a proposta tem de ser boa para
211 a IES e, naturalmente, ser boa para o aluno. Então, há que se rever o processo como um
212 todo e as alterações dessas portarias serão para regulação e não para supervisão. Após a
213 apresentação na reunião anterior feita pela Prof. Cristiane Lepiane, posteriormente houve
214 diálogo entre Inep e SERES para alinhamento referente a supressão do despacho
215 saneador. Esta é uma fase que consome de três a quatro meses de trabalho, e, ainda, se
216 considerar a possibilidade de diligência, pode-se acrescentar mais dois ou três meses.
217 Portanto, os processos que levam em média 2 anos, passarão a ser eliminados em seis a
218 sete meses, dando mais celeridade aos mesmos. A sugestão é ter um calendário aberto
219 durante todo o ano, para que com o novo sistema só permita que a IES encaminhe os
220 documentos quando tudo estiver correto, assim como foi feito com a Portaria 974, e com a
221 questão das declarações e dos laudos, pois se tiver alguma coisa errada, a IES irá
222 responder. Sendo assim, a ideia é desburocratizar, facilitar para não sobrecarregar o Inep
223 e a SERES. A SERES informa que o assunto foi discutido com outros órgãos e associações
224 e que sempre irão dar informações à Conaes de todas as contribuições e participações,
225 tendo prazo para as IES se capacitarem e se adequarem ao novo sistema. O Prof. Mário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

226 observou ser o maior defensor da revogação e edição de uma nova portaria e sugeriu que
227 junto com a portaria possa se inserir um anexo na forma de check list para que as
228 instituições possam verificar se todo o solicitado foi cumprido. O Prof. Paulo Almeida
229 concordou com a sugestão do Prof. Mário como sendo uma solução mais sintética e mais
230 eficaz. O Prof. Danilo sintetizou que, com a queda do despacho saneador e com a
231 burocratização, perdia-se três a quatro meses para revisar os documentos e concordou
232 com a sugestão do Prof. Mário de ter o check list na portaria e no sistema, observando e
233 que serão reduzidos significativamente os custos de transação, com maior transparência e
234 celeridade, dando maior responsabilidade aos dirigentes das instituições. A Prof.^a Helena
235 reforçou que o Inep está considerando todas as mudanças da portaria, o prazo de
236 implementação, a capacitação, o esclarecimento às instituições, a capacitação dos
237 avaliadores do BASis e que suprimindo o despacho saneador há um ganho muito
238 importante para o processo. O Prof. Danilo complementou que o Inep irá desenvolver na
239 área de comunicação a criação de peças publicitárias específicas junto com a ASCOM do
240 MEC. Acrescentou que fará uma reunião com as associações, estendendo o convite aos
241 membros da Conaes, para informar o fechamento do ano e perspectivas para 2022, no
242 sentido de buscar sempre maior transparência. Observou, ainda, que em evento junto com
243 as associações foi informado sobre a total aceitação da visita virtual in loco, já que os
244 diretores institucionais anteriormente tinham manifestado receio dessa visita. Mas que isso
245 torna o processo ainda mais transparente. O Prof. André reiterou o relato do Prof. Danilo
246 informando que estava presente no evento e que foi destacado exatamente no sentido da
247 melhoria do processo avaliativo. Em não havendo demais manifestações, a Presidente
248 agradeceu o relato do Prof. Paulo Almeida e complementou em relação a aceitação dos
249 reitores e diretores quanto aos resultados positivos da avaliação remota lembrando que
250 será uma grande melhoria para regulação. Seguindo para o item 3.2 foi apresentado o
251 relato do Prof. Mário Moraes quanto a participação no Seminário “Universidade do Distrito
252 Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes: do projeto à criação”, representando a
253 CONAES. O Prof. Mário comunicou que a Assembleia Legislativa do DF criou uma
254 Universidade Estadual Distrital reunindo três instituições de ensino existentes que são: a
255 Escola de Medicina e Saúde, a Escola de Administração Pública e a Escola da Polícia
256 Militar. Iniciando-se com essas três escolas constituindo-se como centros dentro da futura
257 Universidade do Distrito Federal. Informou que em princípio no regimento interno está
258 previsto atuar em dez áreas em um médio prazo. A dotação orçamentária inicial para o
259 primeiro ano é de 0,2% chegando a 0,3% do orçamento do DF. E por se tratar de uma
260 instituição estadual, a Conaes e a SESu foram convidadas apenas por educação haja visto
261 ter qualquer ingerência ou interferência sobre o processo, pois o mesmo é totalmente da
262 alçada do Conselho Distrital de Educação que se vincula ao Fórum dos Conselhos
263 Estaduais de Educação. Durante o seminário tiveram várias apresentações, tendo uma
264 programação bem extensa, mas efetivamente o interesse é focado para aquela instituição
265 em nível estadual e finalizou agradecendo o convite da Presidente para participar desses
266 dois dias. Informou ainda que a universidade vai obrigatoriamente recorrer ao MEC para
267 credenciamento, de Educação à Distância. No item 4, Assuntos Gerais, a Presidente
268 informou que a reunião que trataria sobre o ensino híbrido foi cancelada por um problema
269 de agendas e posteriormente transmitirá novas informações. A Prof.^a Ana Maria solicitou
270 aos membros que em caso de impedimento de participação nas reuniões ordinárias, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

271 seja formalizado com antecedência a designação de um substituto conforme prescreve o
272 Regimento Interno, para que este tenha direito a voz e voto. A Presidente desejou a todos
273 um Feliz Natal. O Prof. Mário relatou que a Prof.^a Maria Helena Guimarães de Castro fez
274 uma reunião com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e se
275 manifestou contrária a regulamentação do ensino híbrido e que enquanto ela estiver
276 presidente será contrária qualquer regulamentação. A Presidente registrou ainda que a Sra.
277 Maria Osmarina foi de grande avaliação e companheirismo durante toda gestão junto a esta
278 Comissão, sempre apoiando e presente às reuniões. Encerra desejando boas festas a
279 todos. O Prof. Paulo Diniz elogiou a condução do Prof. Mário e da Prof.^a Ana Maria como
280 presidente, bem como elogia a forma na qual o Prof. Danilo tem conduzido os processos
281 que possibilitou um diálogo mais fluído entre Inep e Conaes. O Prof. Esteban se manifestou
282 preocupado com o que tem acontecido com a CAPES, entendendo como preconceito a
283 referência à modalidade de ensino a distância no que tange a saída dos consultores que
284 se dá de uma forma precipitada, tratando o ensino a distância como sendo uma modalidade
285 inferior ao presencial. Informou que na fundação em que trabalha, lidam com várias
286 universidades públicas do Rio de Janeiro e que os alunos de EaD são tão bons ou melhores
287 nas avaliações do Enade do que os alunos presenciais. Relatou que talvez exista uma
288 disputa de poder quanto ao uso da modalidade e se preocupa com o tipo de discurso que
289 pode estar obliterando outras intenções que também estão presentes. Com relação a Ata
290 da 173^a RO, solicitou modificação, pois não ficou claro o conteúdo das linhas 183 a 187. E
291 externalizou seu ponto de vista alegando que o que foi vivido durante a pandemia não foi a
292 EaD e sim ensino remoto. Ressaltou que existe uma dificuldade cultural de entendimento
293 do que é a educação a distância e da sua importância, associando como uma modalidade
294 piorada de ensino, mas na verdade se tem a dificuldade apenas da não presencialidade,
295 mas buscando compensar por meio da tecnologia e das alternativas pedagógicas, o que
296 muitas vezes supera o ensino presencial. Concluiu desejando boas festas a todos. O Prof.
297 Paulo Almeida, fez agradecimentos e parabenizou o Prof. Danilo pelo trabalho que tem
298 realizado, o qual não tem sido fácil. Quanto as ponderações que os membros da Conaes
299 têm feito está sendo de grande ajuda para os trabalhos da SERES. Desta forma a
300 Secretaria tem conseguido cumprir a determinação do Senhor Ministro em dar celeridade
301 e de tratar o público com todo respeito e consideração e encerra desejando boas festas a
302 todos. O Prof. Danilo agradeceu a todos pelo apoio e pela paciência e observou que o Inep
303 está junto em todos os desafios. Informou que a partir do próximo ano o Inep trará mais
304 transparências, desejou boas festas e que o ano de 2022 venha com menos turbulências.
305 A Presidente agradeceu aos presentes reforçando que a participação de todos tem sido de
306 grande ajuda para que a Conaes melhore o processo avaliativo das instituições de
307 educação superior. Agradeceu a parceria da Secretária Jaqueline pelo trabalho
308 desempenhado. Encerrou a reunião desejando Feliz Natal a todos e que 2022 seja repleto
309 de tranquilidade. Jaqueline Souza, Secretária-Executiva da CONAES, lavrou os presentes
310 termos que depois de lidos e achados conformes, serão aprovados e subscritos pelos
311 respectivos membros presentes na 174^a Reunião Ordinária. Brasília, 16 de dezembro de
312 2021.

(Notório Saber)

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Mário César Barreto Moraes
(Notório Saber)

Esteban Lopez Moreno
(Notório Saber)

Danilo Dupas
(Presidente do INEP)

Carlos Eduardo Sanches da Silva
(Representante da SESu/MEC)

Paulo Roberto Araújo de Almeida
(Representante da Secretaria de
Regulação e Supervisão da Educação
Superior – SERES/MEC)

Paulo César Diniz de Araújo
(Corpo Docente)

André Lemos Jorge
(Notório Saber)

Juliana Carneiro Gomes
(Representante do Corpo Discente)

Joelma Kremer (Coordenadora-Geral da
Coordenação-Geral de Planejamento e
Avaliação da Educação Profissional e
Tecnológica -SETEC)

Mircea Claro Moller (Representante da
Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior – Capes)